



Mogi Mirim, 03 de maio de 2024.

Processo Nº: 008859/2024

Documento: Requerimento nº: 132

Data: 29/04/2024

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DE REFORÇO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREA VERDE E ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA.

Ao Nobre Vereador

Saúdo cordialmente Vossa Senhoria neste momento em que agradecemos vosso requerimento e informamos que a Secretaria de Serviços Públicos Municipais, sendo a responsável pela iluminação pública do município que utiliza normas técnicas que regulamentam o objetivo de iluminar.

A ABNT NBR 5101: Iluminação Pública - Procedimentos, que trata sobre os critérios de iluminação pública, versa que a iluminação pública tem o principal objetivo de proporcionar visibilidade para a segurança do tráfego de veículos e pedestres, fazendo utilização racional de energia e de iluminação.

A partir de diversos critérios regulamentados, a citada NBR em sua última versão 2012, utiliza alguns dados para definir o nível de iluminância mínima dos usuários do local, baseando-se, principalmente, no fluxo de veículos nas vias e no fluxo de pedestre.

As vias de tráfego de veículos são definidas na tabela 4, onde o local citado, enquadra-se como vias locais, de conexões menos importantes, vias de acesso residencial, com volume de tráfego leve (V5). Para as vias de tráfego de pedestre, as definições estão na tabela 6, onde o local é enquadrado em vias de pouco uso de pedestre (passeios de bairros residenciais).

A partir desses dados são estipuladas as iluminância médias que o local deve possuir, onde temos para as vias de tráfego leve (V5) a iluminância mínima média deve ser de 5 Lux e para as vias de pedestres de bairro residenciais (P4), possuir iluminância mínima média de 3 Lux (tabelas 5 e 7 respectivamente).

Conforme se pode ver nas ruas citadas, todas elas são servidas pelo sistema de iluminação pública, conforme colocados no mapa em verde, e nomeados como "poste com IP existente", além das outras ruas nas redondezas.

No entorno da praça citada, colocamos ainda em amarelo, os postes existentes com iluminação pública nomeados como "IP existente no entorno".



Estivemos após as 20h do dia 10/05/2024, efetuando vistoria noturna no local. Aferimos através de luxímetro, algumas medições apontadas no mapa abaixo das vias servidas por iluminação pública.

*Foram efetuadas as seguintes medições na Rua Saulo Garcia Novo que é uma rua que contorna a praça Vereador Luiz Matheus Maylaski: O meio do vão entre postes verificados visualmente que possuem menor iluminância (pontos **A** e **B**), sob a luminária (**C** e **D**), e na esquina que está situada também no meio do vão entre postes (**E** e **F**). Os postes possuem luminárias instaladas na potência de 50W, com eficiência luminosa de 150 Lm/W.*

Os pontos considerados foram posicionados a 1 (um) metro da guia existente, tanto de um lado da rua, como do outro lado e as iluminâncias medidas são conforme abaixo:



| Ponto A | Ponto B | Ponto C | Ponto D | Ponto E | Ponto F |
|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| <p>6.0 (LUX)</p> | <p>6.0 (LUX)</p> | <p>47 (LUX)</p> | <p>23 (LUX)</p> | <p>5.0 (LUX)</p> | <p>5.0 (LUX)</p> |

Todos os pontos possuem iluminância média da via dentro dos mínimos permitidos em norma.



Foram tiradas algumas fotos das vias reclamadas para que se possa verificar a iluminância dos locais. Verificamos, que tais vias possuem iluminância média adequada conforme norma.



Rua Saulo Garcia Novo



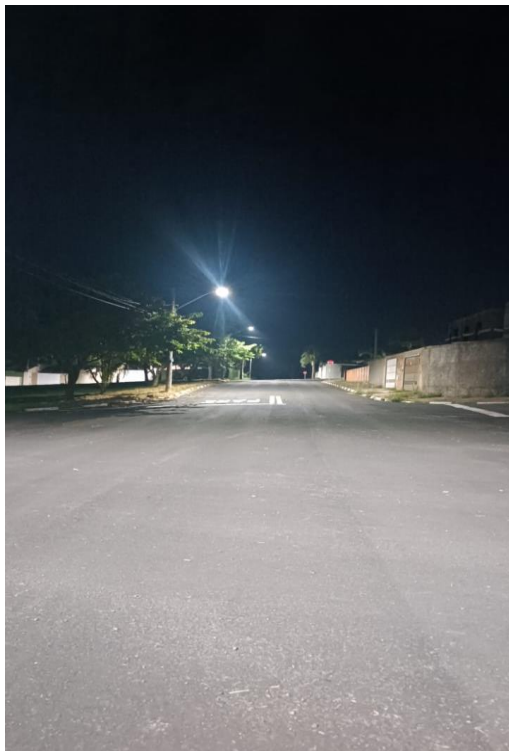
Rua Virgulina Rios Salvatto



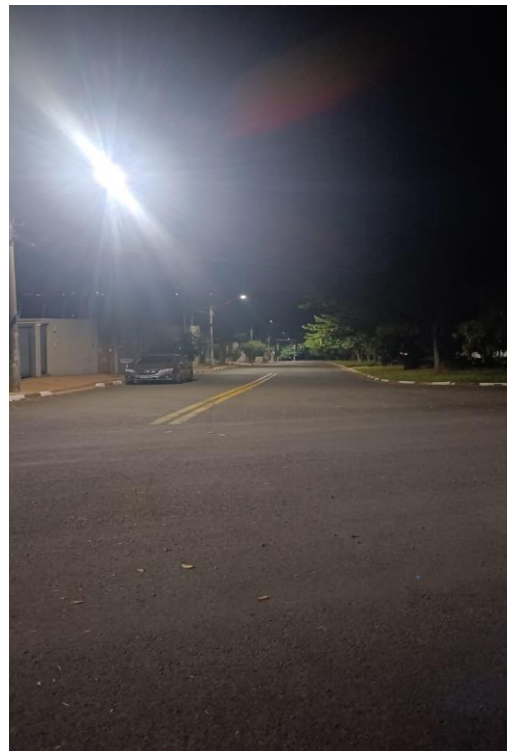
Rua Profª Nancy de Carvalho Pigozzi



Rua Fátima do Carmo Vômero Bacar



Rua Vereador Antônio Félix de Souza Brito



Rua Virgulina Rios Salvatto

Ressaltamos que, segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5lux (fonte: Companhia Energética de Minas Gerais: ND 3.4 - Manual de Distribuição Projetos de Iluminação Pública. Disponível em http://eletrica.ufpr.br/sebastiao/wa_files/aula%2029%20-%20manual%20cemig%20ilum%20publica.pdf).

Com relação a iluminação das áreas reclamadas, praça Vereador Luiz Matheus Maylaski e da área institucional, as mesmas serão objeto de estudo futuro dessa Secretaria.

Quanto ao recurso destinados à iluminação de praças que não são usadas prioritariamente por munícipes, no momento não temos disposição de orçamento para tal.

Nosso objetivo principal é iluminar as vias de uso coletivo que ainda não possuem iluminação, tais como o Distrito Industrial Luiz Torrani e outras diversas que estão sendo abertas e/ou pavimentadas.

Certo de estarmos irmanados nos mesmos propósitos aproveito para colocar a Secretaria de Serviços Municipais, dentro de suas atividades, à disposição sempre que se fizer necessário.:

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

Paulo Roberto Tristão

Secretário

Secretaria de Serviços Municipais

Rua Arthur Cândido de Almeida nº 110 – Nova Mogi